



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano • Nº 876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **Contrato 251/2019 - 1º Termo De Apostilamento Ao Contrato De Prestação De Serviços Que Entre Si Celebram O Município De Ubatuba E A Empresa Proemba Construções E Serviços Ltda - Me, Na Forma Seguinte.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N7CNXZ+VETP7PUICGFQMGG

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA



CONTRATO 251/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAÍTABA E A EMPRESA PROEMBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAÍTABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAÍTABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAÍTABA, Estado da Bahia, resolve alterar unilateralmente o contrato ora mencionado, por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo de apostilamento o objetivo de alterar a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do contrato em epígrafe, incluindo a rubrica orçamentária que se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, fica incluída a seguinte rubrica orçamentária ao contrato original:

ÓRGÃO: 08.08

ATIVIDADE: 1.104

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 42

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

UBAITABA BA, 05 de março de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA